



**DIÁRIO OFICIAL**  
**MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1426**

Segunda-feira 28 de abril de 2025

Página | 1

**PODER EXECUTIVO**  
<https://www.cajamar.sp.gov.br>

**ATOS**  
**NORMATIVOS**

**SECRETARIA DE GOVERNO – DEPARTAMENTO DE APOIO TÉCNICO E LEGISLATIVO**

**DECRETO Nº 7.481 DE 28 DE ABRIL DE 2025**

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

KAUÃN BERTO SOUSA SANTOS, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 62, §3º, inciso II da Lei Orgânica do Município de Cajamar.

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), cujo crédito será coberto com o seguinte recurso proveniente de permuta:

	Crédito adicional		Anulação de Dotação	
Dotação	Funcional Programática	Dotação	Funcional Programática	Valor
413	02.13.02 10.305 0073 2184 3.3.90.36.00 05.305.0001	411	02.13.02 10.305 0073 2184 3.3.90.30.00 05.305.0001	5.000,00

Art. 2º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais), cujo crédito será coberto com o seguinte recurso proveniente de transferência:

	Crédito adicional		Anulação de Dotação	
Dotação	Funcional Programática	Dotação	Funcional Programática	Valor
747	02.43.01 06.181 0074 2170 4.4.90.52.00 01.110.0000	742	02.43.01 06.181 0074 2170 3.3.90.30.00 01.110.0000	27.000,00

Art. 3º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais), cujos créditos serão cobertos com os seguintes recursos provenientes de transposição:

	Crédito adicional		Anulação de Dotação	
Dotação	Funcional Programática	Dotação	Funcional Programática	Valor
459	02.14.01 08.244 0087 1178 3.3.90.39.00 01.510.0000	486	02.14.02 08.244 0087 2207 3.3.71.70.00 01.510.0000	23.000,00
492	02.14.02 08.244 0087 2207 3.3.90.39.00 02.500.0025	467	02.14.02 08.244 0087 2206 3.3.50.39.00 02.500.0025	45.000,00

Art. 4º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), cujo crédito será coberto com o seguinte recurso proveniente de remanejamento:

	Crédito adicional		Anulação de Dotação	
--	-------------------	--	---------------------	--



**DIÁRIO OFICIAL**  
**MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1426**

Segunda-feira 28 de abril de 2025

Página | 2

Dotação	Funcional Programática	Dotação	Funcional Programática	Valor
747	02.43.01 06.181 0074 2170 4.4.90.52.00 01.110.0000	826	02.45.01 11.333 0089 1159 3.3.50.85.00 01.110.0000	170.000,00

Art. 5º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 39.091,64 (trinta e nove mil, noventa e um reais e sessenta e quatro centavos), cujo crédito será coberto com o seguinte recurso proveniente de excesso de arrecadação:

	Crédito adicional		Excesso de Arrecadação	
Dotação	Funcional Programática			Valor
503	02.14.02 08.244 0087 2208 3.3.90.32.00 02.500.0057	346	1.7.2.9.51.0.1.05.00.00 Benefícios Sócio Assistenciais - FEAS	39.091,64

Art. 6º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 88.570,24 (oitenta e oito mil, quinhentos e setenta reais e vinte e quatro centavos), cujos créditos serão cobertos com os seguintes recursos provenientes de superávit financeiro das contas correntes da Caixa Econômica Federal: 000.082-3 e Banco do Brasil: 23.781-7 e 39.978-7:

	Crédito adicional		Superávit Financeiro	
Dotação	Funcional Programática			Valor
473	02.14.02 08.244 0087 2206 3.3.90.39.00 02.500.0025		02.500.0025 Proteção Social Básica - c/c 19.536-7	47.570,24
481	02.14.02 08.244 0087 2206 4.4.90.52.00 02.500.0019		02.500.0019 FMAS-Fundo Municipal de Assistência Social-Estado	21.000,00
519	02.14.03 08.243 0087 2210 3.3.90.39.00 03.510.0000		03.510.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	20.000,00

Art. 7º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Cajamar, 28 de abril de 2025.

KAUÂN BERTO SOUSA SANTOS  
Prefeito Municipal

MICHAEL CAMPOS CUNHA  
Secretário Municipal de Fazenda e Gestão Estratégica

Publicado no Diário Oficial do Município e arquivado em pasta própria, no local de costume.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA  
Secretaria Municipal de Governo

**DECRETO Nº 7.482, DE 28 DE ABRIL DE 2025**

“RETIFICA E RATIFICA O DECRETO Nº 7.460 DE 27 DE MARÇO DE 2025, QUE Dispõe sobre A DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO ÁREAS PARA IMPLANTAÇÃO DE VIELAS SANITÁRIAS NO BAIRRO DOS Pinheiros, DISTRITO do polvilho”

KAUAN BERTO SOUSA SANTOS, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo artigo 62, §3º, incisos II, IV e XI da Lei Orgânica do Município de Cajamar.

Considerando a necessidade de promover a universalização do Sistema de Esgotamento Sanitário no Município;



## DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1426

Segunda-feira 28 de abril de 2025

Página | 3

Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Econômico quanto a necessidade de retificação do traçado da Vela Sanitária B, bem como o decréscimo de sua metragem;

Considerando os documentos que instruem o Processo Administrativo nº 1.186/2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica retificada e ratificada a Declaração de Utilidade Pública para fins de Desapropriação de áreas destinadas a implantação de vielas sanitárias, alterando as descrições perimétricas das áreas constantes dos incisos I e II do art. 1º do Decreto nº 7.460, de 27 de março de 2025, passando a vigorar da seguinte forma:

“Art. 1º .....

I – ÁREA 01: VIELA SANITÁRIA A - Com uma área de 1.591,55m<sup>2</sup>, inicia-se no ponto 01 – AI, na confluência entre “Avenida 01” e “Avenida 04”, daí segue por 597,05 metros em reta com azimute 176º51’24”, até o ponto 01-AH; daí deflete a direita e segue por 167,20 metros em curva a direita, com raio de 175,00 metros, até o ponto 01-AG; daí segue por 363,05 metros em reta, com azimute de 231º35’53”, até o ponto 01-AF; daí deflete a esquerda e segue por 168,16 metros em curva a esquerda, com raio de 180,00 metros, até o ponto 01-AE; daí segue por 171,55 metros em reta, com azimute de 178º04’14”, até o ponto 01-AD; daí deflete a direita e segue por 194,31 metros em curva a direita, com raio de 175,00 metros, até o ponto 01-AC; daí segue por 73,44 metros em reta, com azimute 241º41’14”, até o ponto 01-AB; daí deflete a esquerda e segue por 146,27 metros em curva a esquerda, com raio de 135,00 metros, até o ponto 01-AA; daí segue por 128,82 metros em reta, com azimute de 179º36’36”, até o ponto 01-Z; daí deflete a direita e segue por 71,67 metros em curva a direita, com raio de 175,00 metros, até o ponto 01-Y; daí segue por 76,97 metros em reta, com azimute de 203º04’29”, até o ponto 01-X; daí deflete a esquerda e segue por 89,58 metros em curva a esquerda, com raio de 135,00 metros, até o ponto 01-W; daí segue por 424,42 metros em reta, com azimute de 165º03’20”, até o ponto 01-V; daí deflete a direita e segue por 99,33 metros em curva a direita, com raio de 175,00 metros, até o ponto 01-U; daí segue por 225,14 metros em reta, com azimute de 197º34’34”, até o ponto 01-T; daí deflete a esquerda e segue por 56,10 metros em curva a esquerda, com raio de 135,00 metros, até o ponto 01-S; daí segue por 129,74 metros em reta, com azimute de 173º45’57”, até o ponto VA, confrontando desde o início da descrição até aqui com a “Avenida 01”, daí deflete a esquerda e segue por 0,30 metro em curva a direita com raio de 38,44 metros, confrontando com a Prefeitura Municipal de Cajamar – Não há Matrícula; até o ponto 114; daí deflete a direita e segue por 0,90 metro em curva a esquerda com raio de 122,48 metros, confrontando com a Prefeitura Municipal de Cajamar – Não há Matrícula; até o ponto VA-0; a partir daqui segue sempre confrontando com a “Área Remanescente - F”; daí deflete a esquerda e segue por 130,62 metros em reta com azimute de 353º45’57”; até o ponto VA-1; daí deflete a direita e segue por 55,89 metros com raio de 134,50 metros; até o ponto VA-2; daí segue por 225,14 metros em reta com azimute de 017º34’34”; até o ponto VA-3; daí deflete a esquerda e segue por 99,61 metros em curva a esquerda com raio de 175,50 metros; até o ponto VA-4; daí segue por 424,42 metros em reta, com azimute de 345º03’20”; até o ponto VA-5; daí deflete a direita e segue por 89,25 metros em curva a direita com raio de 134,50 metros; até o ponto VA-6; daí segue por 76,97 metros em reta com azimute de 023º04’29”; até o ponto VA-7; daí deflete a esquerda e segue por 71,87 metros em curva a esquerda com raio de 175,50 metros; até o ponto VA-8; daí segue por 128,82 metros em reta com azimute de 359º36’36”; até o ponto VA-9; daí deflete a direita e segue por 145,72 metros em curva a direita com raio de 134,50 metros; até o ponto VA-10; daí segue por 73,44 metros em reta com azimute de 061º41’14”; até o ponto VA-11; daí deflete a esquerda e segue por 194,86 metros com raio de 175,50 metros; até o ponto VA-12; daí segue por 171,55 metros com azimute de 358º04’14”; até o ponto VA-13; daí deflete a direita e segue por 167,69 metros em curva a direita com raio de 179,50 metros; até o ponto VA-14; daí segue por 363,05 metros em reta, com azimute de 051º35’53”; até o ponto VA-15; daí deflete a esquerda e segue por 167,68 metros com raio de 175,50 metros; até o ponto VA-16; daí segue por 597,06 metros em reta com azimute de 356º51’24”, até o ponto VA-17; parando aqui de confrontar com “Área Remanescente - F”; daí deflete a esquerda e segue por 0,50 metro com azimute de 265º21’57”, encontrando o ponto inicial dessa descrição.

II – ÁREA 02: VIELA SANITÁRIA B - Com uma área de 1.426,25m<sup>2</sup>, inicia-se no ponto VB-1, na confluência entre “Avenida 02” e “Área Remanescente – A1”, daí segue por 619,91 metros em reta, com azimute de 140º08’13”, até o ponto VB-2, daí deflete a direita e segue por 389,37 metros em reta, com azimute de 234º44’33”, até o ponto VB-3; daí deflete a esquerda, e segue por 413,92 metros em reta, com azimute de 169º07’12”; até o ponto VB-4; daí deflete a direita e segue por 255,05 metros em reta, com azimute de 221º12’07”, até o ponto VB-5; daí deflete a esquerda e segue por 271,06 metros em reta, com azimute de 168º48’15”, até o ponto VB-6; daí deflete a direita e segue por 163,00 metros em reta, com azimute de 190º52’03”, até o ponto VB-7; daí deflete a direita e segue por 345,89 metros em reta, com azimute de 208º16’34”, até o ponto VB-8; daí deflete a esquerda e segue por 394,09 metros em reta, com azimute de 177º16’26”, confrontando desde o início da descrição até aqui com a “Área Remanescente – A1”, até o ponto VB-9; daí deflete a esquerda e segue por 0,51 metro em curva a esquerda com raio de 45,04m, confrontando com a Prefeitura Municipal de Cajamar – Não há Matrícula; a partir daqui segue sempre confrontando com “Área Remanescente – A2”, até o ponto 136; daí deflete a esquerda e segue por 394,03 metros em reta com azimute de 357º16’26”, até o ponto VB-10; daí deflete a direita e segue por 345,83 metros em reta, com azimute de 028º16’34”, até o ponto VB-11; daí deflete a esquerda e segue por 163,17 metros em reta, com azimute de 010º52’03”, até o ponto VB-12; daí deflete a esquerda e segue por 270,91 metros em reta, com azimute de 348º48’15”, até o ponto VB-13; daí deflete a direita e segue por 255,05 metros



## DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1426

Segunda-feira 28 de abril de 2025

Página | 4

em reta, com azimute de 041º12'07", até o ponto VB-14; daí deflete a esquerda e segue por 413,84 metros em reta, com azimute de 349º07'12", até o ponto VB-15; daí deflete a direita e segue por 389,59 metros em reta, com azimute de 054º44'33", até o ponto VB-16; daí deflete a esquerda e segue por 620,29 metros em reta, com azimute de 320º08'13"; parando aqui de confrontar com "Área Remanescente - A2"; até o ponto VB-17; daí deflete a esquerda e segue por 0,52 metro em reta, com azimute de 247º49'21"; confrontando com "Avenida 02", encontrando o ponto inicial dessa descrição."

Art. 2º Permanecem inalterados e ratificados os demais dispositivos de que trata o Decreto nº 7.460, de 27 de março de 2025.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cajamar, 28 de abril de 2025.

KAUÃN BERTO SOUSA SANTOS  
Prefeito Municipal

LEANDRO MORETTE ARANTES  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Econômico

Publicado no Diário Oficial do Município e arquivado em pasta própria, no local de costume.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA  
Secretaria Municipal de Governo

### DECRETO Nº 7.483, DE 28 DE ABRIL DE 2025

"RETIFICA, ACRESCE DISPOSITIVO E RATIFICA O DECRETO Nº 7.414, DE 23 DE JANEIRO DE 2025, QUE Dispõe sobre A DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS VIÁRIOS NO BAIRRO DOS Pinheiros, DISTRITO do polvilho"

KAUÃN BERTO SOUSA SANTOS, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo artigo 62, §3º, incisos IV e XI da Lei Orgânica do Município de Cajamar.

Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Econômico quanto a necessidade de retificação das descrições perimétricas das áreas declaradas de utilidade pública, com correções técnicas imprescindíveis à representação do traçado das avenidas;

Considerando os documentos que instruem o Processo Administrativo nº 287/2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica retificada e ratificada a Declaração de Utilidade Pública para fins de Desapropriação de áreas destinadas a implantação Sistema Viário e melhorias de infraestrutura, no Bairro Pinheiros, Distrito do Polvilho, alterando a metragem e descrições perimétricas das áreas constantes dos incisos I a IV do art. 1º do Decreto nº 7.414 de 23 de janeiro de 2025, bem como segregando e acrescentando ao mesmo artigo o inciso V, da seguinte forma:

"Art. 1º .....

I – ÁREA 01 - AVENIDA 01: Com uma área de 127.200,53m<sup>2</sup>, inicia-se no ponto 01-A na confluência entre "Área Remanescente - A" e "Avenida 04", a partir daqui, segue sempre confrontando com "Área Remanescente - A", daí segue por 596,01 metros em reta, com azimute de 176º51'24", até o ponto 01-B, daí deflete a direita e segue por 128,98 metros em curva a direita, com raio de 135,00 metros, até o ponto 01-C, daí segue por 363,05 metros em reta, com azimute de 231º35'53", até o ponto 01-D, daí deflete a esquerda e segue por 205,53 metros em curva a esquerda, com raio de 220,00 metros, até o ponto 01-E, daí segue por 171,55 metros em reta, com azimute de 178º04'14", até o ponto 01-F, daí deflete a direita e segue por 149,89 metros em curva a direita, com raio de 135,00 metros, até o ponto 01-G, daí segue por 73,44 metros em reta, com azimute de 241º41'14", até o ponto 01-H, daí deflete a esquerda e segue por 189,60 metros em curva a esquerda, com raio de 175,00 metros, até o ponto 01-I, daí segue por 128,82 metros em reta, com azimute de 179º36'36", até o ponto 01-J, daí deflete a direita e segue por 55,29 metros em curva a direita, com raio de 135,00 metros, até o ponto 01-K, daí segue por 76,97 metros em reta, com azimute de 203º04'29", até o ponto 01-L, daí deflete a esquerda e segue por 116,12 metros em curva a esquerda, com raio de 175,00



## DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1426

Segunda-feira 28 de abril de 2025

Página | 5

metros, até o ponto 01-M, daí segue por 424,42 metros em reta, com azimute de  $165^{\circ}03'20''$ , até o ponto 01-N, daí deflete a direita e segue por 76,62 metros em curva a direita, com raio de 135,00 metros, até o ponto 01-O, daí segue por 225,14 metros em reta, com azimute de  $197^{\circ}34'34''$ , até o ponto 01-P, daí deflete a esquerda e segue por 72,72 metros em curva a esquerda, com raio de 175,00 metros, até o ponto 01-Q, daí segue por 129,26 metros em reta, com azimute de  $173^{\circ}45'57''$ , até o ponto 01-R, parando aqui de confrontar com "Área Remanescente - A", daí deflete a esquerda e segue por 2,40 em reta, com azimute de  $086^{\circ}20'04''$ , confrontando com "Prefeitura Municipal de Cajamar-Não há matrícula" até o ponto 115, daí deflete a esquerda e segue por 39,59 metros em curva a direita, com raio de 38,44 metros, até o ponto 114, confrontando com "Prefeitura Municipal de Cajamar-Não há matrícula", e a partir daqui, segue sempre confrontando com "Área Remanescente - F", daí deflete a esquerda e segue por 129,74 metros em reta, com azimute de  $353^{\circ}45'57''$ , até o ponto 01-S, daí deflete a direita e segue por 56,10 metros em curva a direita, com raio de 135,00 metros até o ponto 01-T, daí segue por 225,14 metros em reta, com azimute de  $017^{\circ}34'34''$ , até o ponto 01-U, daí deflete a esquerda e segue por 99,33 metros em curva a esquerda, com raio de 175,00 metros, até o ponto 01-V, daí segue por 424,42 metros em reta, com azimute de  $345^{\circ}03'20''$ , até o ponto 01-W, daí deflete a direita e segue por 89,58 metros em curva a direita, com raio de 135,00 metros, até o ponto 01-X, daí segue por 76,97 metros em reta, com azimute de  $023^{\circ}04'29''$ , até o ponto 01-Y, daí deflete a esquerda e segue por 71,67 metros em curva a esquerda, com raio de 175,00 metros, até o ponto 01-Z, daí segue por 128,82 metros em reta, com azimute de  $359^{\circ}36'36''$ , até o ponto 01-AA, daí deflete a direita e segue por 146,27 metros em curva a direita, com raio de 135,00 metros, até o ponto 01-AB, daí segue por 73,44 metros em reta, com azimute de  $061^{\circ}41'14''$ , até o ponto 01-AC, daí deflete a esquerda e segue por 194,31 metros em curva a esquerda, com raio de 175,00 metros, até o ponto 01-AD, daí segue por 171,55 metros em reta, com azimute de  $358^{\circ}04'14''$ , até o ponto 01-AE, daí deflete a direita e segue por 168,16 metros em curva a direita, com raio de 180,00 metros, até o ponto 01-AF, daí segue por 363,05 metros em reta, com azimute de  $051^{\circ}35'53''$ , até o ponto 01-AG, daí deflete a esquerda e segue por 167,20 metros em curva a esquerda, com raio de 175,00 metros, até o ponto 01-AH, daí segue em reta por 597,05 metros, com azimute de  $356^{\circ}51'24''$ , até o ponto 01-AI, parando aqui de confrontar com "Área Remanescente - F", daí deflete a esquerda e segue por 40,01 metros em reta, com azimute de  $265^{\circ}21'57''$ , confrontando com a "Avenida 04", encontrando o ponto 01-A, ponto inicial dessa descrição.

II – ÁREA 02 - AVENIDA 02: Com uma área de 246.446,86m<sup>2</sup>, inicia-se no ponto 02-A na confluência entre "Área Remanescente - B" e "Avenida 04", daí segue por 168,67 metros em reta, com azimute de  $239^{\circ}35'03''$ , até o ponto 02-B, daí deflete a esquerda e segue por 73,80 metros em curva a esquerda, com raio de 350,00 metros, até o ponto 02-C, daí segue por 254,85 metros em reta, com azimute de  $227^{\circ}30'09''$ , até o ponto 02-D, daí deflete a direita e segue por 88,66 metros em curva a direita, com raio de 250,00 metros, até o ponto 02-E, daí segue por 414,00 metros em reta, com azimute de  $247^{\circ}49'21''$ , até o ponto 02-F, daí deflete a esquerda e segue por 62,11 metros em curva a esquerda, com raio de 350,00 metros, até o ponto 02-G, daí segue por 1.720,95 metros em reta, com azimute de  $237^{\circ}39'20''$ , até o ponto 02-H, daí deflete a direita e segue por 357,51 metros em curva a direita, com raio de 580,00 metros, até o ponto 02-I, confrontando desde o início da descrição até aqui, com a "Área Remanescente - B", daí segue por 150,82 metros em curva a direita, com raio de 580,00 metros, confrontando com "Avenida 03 – trecho 01", até o ponto 02-J, a partir daqui segue sempre confrontando com "Área Remanescente - C", daí segue por 299,47 metros em curva a direita, com raio de 580,00 metros, até o ponto 02-K, daí segue por 520,98 metros em reta, com azimute de  $317^{\circ}27'18''$ , até o ponto 02-L, daí deflete a esquerda e segue por 184,46 metros em curva a esquerda, com raio de 320,00 metros, até o ponto 02-M, daí segue por 243,90 metros em reta, com azimute de  $284^{\circ}25'40''$ , até o ponto 02-N, daí deflete a direita e segue por 250,02 metros em curva a direita, com raio de 135,00 metros, até o ponto 02-O, daí segue por 59,61 metros em reta, com azimute de  $030^{\circ}32'16''$ , até o ponto 02-P, daí deflete a esquerda e segue por 230,32 metros em curva a esquerda, com raio de 290,00 metros, até o ponto 02-Q, daí segue por 307,37 metros em reta, com azimute de  $345^{\circ}01'56''$ , até o ponto 02-R, daí deflete a direita e segue por 165,47 metros em curva a direita, com raio de 135,00 metros, até o ponto 02-S, daí segue por 54,84 metros em reta, com azimute de  $055^{\circ}15'42''$ , até o ponto 02-T, daí deflete a esquerda e segue por 203,55 metros em curva a esquerda, com raio de 195,00 metros, até o ponto 02-U, daí deflete a direita e segue por 126,22 metros em curva a direita, com raio de 135,00 metros, até o ponto 02-V, daí segue por 201,82 metros em reta, com azimute de  $049^{\circ}01'16''$ , até o ponto 320, parando aqui de confrontar com "Área Remanescente - C", daí deflete a esquerda e segue por 92,20 metros em reta, com azimute de  $254^{\circ}14'55''$ , até o ponto 02-W, confrontando com "LafaRGeholcim (Brasil) S.A – Matrícula Nº 93.753 RI de Jundiá", a partir daqui segue sempre confrontando com "Área Remanescente - D", daí deflete a esquerda e segue por 116,93 metros em reta, com azimute de  $229^{\circ}01'16''$ , até o ponto 02-X, daí deflete a esquerda e segue por 163,62 metros em curva a esquerda, com raio de 175,00 metros, até o ponto 02-Y, daí deflete a direita e segue por 161,80 metros em curva a direita, com raio de 155,00 metros, até o ponto 02-Z, daí segue por 54,84 metros em reta, com azimute de  $235^{\circ}15'42''$ , até o ponto 02-AA, daí deflete a esquerda e segue por 214,50 metros em curva a esquerda, com raio de 175,00 metros, até o ponto 02-AB, daí segue por 307,37 metros em reta, com azimute de  $165^{\circ}01'56''$ , até o ponto 02-AC, daí deflete a direita e segue por 198,55 metros em curva a direita, com raio de 250,00 metros, até o ponto 02-AD, daí segue por 59,61 metros em reta, com azimute de  $210^{\circ}32'16''$ , até o ponto 02-AE, daí deflete a esquerda e segue por 324,09 metros em curva a esquerda, com raio de 175,00 metros, até o ponto 02-AF, daí segue por 243,90 metros em reta, com azimute de  $104^{\circ}25'40''$ , até o ponto 02-AG, daí deflete a direita e segue por 161,40 metros em curva a direita, com raio de 280,00 metros, até o ponto 02-AH, daí segue por 520,98 metros em reta, com azimute de  $137^{\circ}27'18''$ , até o ponto 02-AI, daí deflete a esquerda e segue por 254,00 metros em curva a esquerda, com raio de 620,00 metros, até o ponto 02-AJ, parando aqui de confrontar com "Área Remanescente - D", daí segue por 121,14 metros em curva a esquerda, com raio de 620,00 metros, confrontando com "Avenida 03 – trecho 02", até o ponto 02-AK, a partir daqui segue sempre confrontando com "Área Remanescente - A", daí segue por 488,37 metros em curva a esquerda, com raio de 620,00 metros, até o ponto 02-AL, daí segue por 1.720,95 metros em reta, com azimute de  $057^{\circ}39'20''$ , até o ponto 02-AM, daí deflete a direita e segue por 55,01 metros



## DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1426

Segunda-feira 28 de abril de 2025

Página | 6

em curva a direita, com raio de 310,00 metros, até o ponto 02-AN, daí segue por 414,00 metros em reta, com azimute 067º49'21", até o ponto 02-AO, daí deflete a esquerda e segue por 102,85 metros em curva a esquerda, com raio de 290,00 metros, até o ponto 02-AP, daí segue por 254,85 metros em reta, com azimute de 047º30'09", até o ponto 02-AQ, daí deflete a direita e segue por 65,37 metros em curva a direita, com raio de 310,00 metros, até o ponto 02-AR, daí segue por 178,73 metros em reta, com azimute de 059º35'03", até o ponto 02-AS, parando aqui de confrontar com "Área Remanescente - A", daí deflete a esquerda e segue por 31,17 metros em reta, com azimute de 315º36'46", até o ponto 02-AT, confrontando com "Avenida 04", daí deflete a esquerda e segue por 10,08 metros em curva a esquerda, com raio de 492,00 metros, confrontando com "Avenida 04", encontrando o ponto 02-A, ponto inicial dessa descrição.

III – ÁREA 03 - AVENIDA 03 – TRECHO 01: Com uma área de 57.668,27m<sup>2</sup>, inicia-se no ponto 02-I, na confluência entre "Área Remanescente - B" e "Avenida 02", daí deflete a direita e segue por 80,11 metros em curva a direita, com raio de 33,00 metros, até o ponto 03-A, daí segue por 170,45 metros em reta, com azimute de 052º03'48", até o ponto 03-B, daí deflete a esquerda e segue por 224,09 metros em curva a esquerda, com raio de 390,00 metros, até o ponto 03-C, daí segue por 485,72 metros em reta, com azimute de 019º08'31", até o ponto 03-D, daí deflete a esquerda e segue por 43,28 metros em curva a esquerda, com raio de 520,00 metros, até o ponto 03-E, daí segue por 397,46 metros em reta, com azimute de 014º22'22", até o ponto 03-F, confrontando desde o início da descrição até aqui, com a "Área Remanescente - B", daí deflete a esquerda e segue por 40,08 metros, com azimute de 287º53'24", até o ponto 03-G, confrontando com a "LafaRGeholcim (Brasil) S.A – Matrícula Nº 93.753 RI de Jundiá", a partir daqui segue sempre confrontando com "Área Remanescente - C", daí segue por 399,92 metros em reta, com azimute de 194º22'22", até o ponto 03-H, daí deflete a direita e segue por 39,95 metros em curva a direita, com raio de 480,00 metros, até o ponto 03-I, daí segue por 485,72 metros em reta, com azimute de 199º08'31", até o ponto 03-J, daí deflete a direita e segue por 201,11 metros em curva a direita, com raio de 350,00 metros, até o ponto 03-K, daí segue por 264,70 metros em reta, com azimute de 232º03'48", até o ponto 03-L, daí deflete a direita e segue por 32,14 metros em curva a direita, com raio de 33,00 metros, até o ponto 02-J, parando aqui de confrontar com "Área Remanescente - C", daí deflete a esquerda e segue por 150,82 metros em curva a esquerda, com raio de 580,00 metros, confrontando com "Avenida 02", encontrando o ponto 02-I, ponto inicial dessa descrição.

IV – ÁREA 04 - AVENIDA 03 – TRECHO 02: Com uma área de 58.931,28m<sup>2</sup>, inicia-se no ponto 02-AK, na confluência entre "Área Remanescente - A" e "Avenida 02", daí deflete a esquerda e segue por 29,21 metros em curva a esquerda, com raio de 33,00 metros, até o ponto 03-M, daí segue por 192,79 metros em reta, com azimute de 232º03'48", até o ponto 03-N, daí deflete a direita e segue por 233,68 metros em curva a direita, com raio de 370,00 metros, até o ponto 03-O, daí segue por 274,39 metros em reta, com azimute de 268º14'56", até o ponto 03-P, daí deflete a esquerda e segue por 127,89 metros em curva a esquerda, com raio de 330,00 metros, até o ponto 03-Q, daí segue por 423,00 metros em reta, com azimute de 246º02'41", até o ponto 03-R, confrontando desde o início da descrição até aqui, com a "Área Remanescente - A", segue em curva com raio de 168,27 m e desenvolvimento de 5,46 m, confrontando com a Prefeitura Municipal de Cajamar - Não há Matrícula, até o ponto 242; segue com azimute de 247º51'04" e distância de 57,59 m, confrontando com Prefeitura Municipal de Cajamar - Não há Matrícula, até o ponto 243; segue em curva com raio de 63,58 m e desenvolvimento de 29,53 m confrontando com a Prefeitura Municipal de Cajamar - Não há Matrícula, até o ponto 244; segue em curva com raio de 192,64 m e desenvolvimento de 115,09 m confrontando com a Prefeitura Municipal de Cajamar - Não há Matrícula, até o ponto 245; segue com azimute de 270º57'56" e distância de 43,49 m, confrontando com Prefeitura Municipal de Cajamar - Não há Matrícula, até o ponto 246; segue em curva com raio de 6,73 m e desenvolvimento de 11,53 m confrontando com a Prefeitura Municipal de Cajamar - Não há Matrícula, até o ponto 247; segue com azimute de 353º37'17" e distância de 20,16 m, até o ponto 03-S, confrontando com Prefeitura Municipal de Cajamar - Não há Matrícula, a partir deste ponto segue sempre confrontado com "Área Remanescente - D", daí deflete a direita e segue por 54,34 metros em curva a direita, com raio de 175,00 metros, até o ponto 03-T, daí deflete a esquerda e segue por 123,25 metros em curva a esquerda, com raio de 200,00 metros, até o ponto 03-U, daí deflete a direita e segue por 41,51 metros em curva a direita, com raio de 220,00 metros, até o ponto 03-V, daí segue por 444,23 metros em reta, com azimute de 066º02'41", até o ponto 03-W, daí deflete a direita e segue por 143,39 metros em curva a direita, com raio de 370,00 metros, até o ponto 03-X, daí segue por 274,39 metros em reta, com azimute de 088º14'56", até o ponto 03-Y, daí deflete a esquerda e segue por 208,41 metros em curva a esquerda, com raio de 330,00 metros, até o ponto 03-Z, daí segue por 122,15 metros em reta, com azimute de 052º03'48", até o ponto 03-AA, daí deflete a esquerda e segue por 68,01 metros em curva a esquerda, com raio de 33,00 metros, até o ponto 02-AJ, deixando aqui de confrontar com "Área Remanescente - D", daí deflete a direita e segue por 121,14 metros em curva a esquerda, com raio de 620,00 metros, confrontando com "Avenida 02", encontrando o ponto 02-AK, ponto inicial dessa descrição."

V – ÁREA 05 – AVENIDA 04: Com um área de 13.626,88m<sup>2</sup>, inicia-se no ponto 01-AI, na confluência entre "Avenida 01" e "Área Remanescente - F", daí segue por 17,83 metros em reta, com azimute de 085º21'57", até o ponto 04-A, daí deflete a esquerda e segue por 74,18 metros, com azimute de 083º37'45", até o ponto 34, confrontando desde o início da descrição com a "Área Remanescente - F", daí deflete a direita e segue por 103,66 metros em reta, com azimute de 111º31'19", confrontando com Avenida Prefeito Juvenal Ferreira dos Santos até o ponto 33; daí deflete a esquerda e segue por 18,87 metros em reta, com azimute de 047º17'31", confrontando com "Avenida Prefeito Juvenal Ferreira dos Santos"; até o ponto 04-B, daí deflete a esquerda e segue por 78,87 metros em reta, com azimute de 293º21'04", até o ponto 04-C, daí deflete a esquerda e segue por 56,02 metros em curva a esquerda, com raio de 108,00 metros, até o ponto 04-D, daí segue por 58,71 metros em reta, com azimute de 263º37'45", até o ponto 04-E, daí deflete a direita e segue por 180,63 metros em reta, com azimute de 265º21'57", até o ponto 04-F, daí deflete a direita e segue por 59,46 metros em curva a direita, com raio de 62,00 metros, até o ponto



## DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1426

Segunda-feira 28 de abril de 2025

Página | 7

04-G, daí segue por 184,20 metros em reta, com azimute de 320º19'06", até o ponto 04-H, daí deflete a esquerda e segue por 41,72 metros em curva a esquerda, com raio de 508,00 metros, até o ponto 04-I, daí segue por 47,23 metros em reta, com azimute de 315º36'46", até o ponto 04-J, daí deflete a esquerda e segue por 79,62 metros em curva a esquerda, com raio de 508,00 metros, até o ponto 04-K, daí segue por 49,87 metros em reta, com azimute de 306º37'58", até o ponto 04-L, confrontando até este ponto com AREA REMANESCENTE – E, daí deflete a esquerda e segue por 3,71 metros em reta, com azimute de 252º26'50", confrontando com Votorantim Cimentos S.A. – Matrícula Nº79.033 2º RI de Jundiá; até o ponto 326, daí deflete a esquerda e segue por 13,06 metros em reta, com azimute de 222º54'32", até o ponto 04-M, confrontando com Zeis 24 – Matrícula nº143.792 2º RI de Jundiá; daí deflete a esquerda e segue por 53,47 metros em reta, com azimute de 126º37'58", confrontando com "Área Remanescente – B", até o ponto 04-N, daí deflete a direita e segue por 67,03 metros em curva a direita, com raio de 492,00 metros, confrontando com "Área Remanescente – B", até o ponto 02-A, daí segue por 10,08 metros em curva a direita, com raio de 492,00 metros, confrontando com "Avenida 02", até o ponto 02-AT, daí segue por 31,17 metros em reta, com azimute de 135º36'46", confrontando com "Avenida 02", até o ponto 02-AS, daí segue por 16,06 metros em reta, com azimute de 135º36'46", confrontando com "Área Remanescente - A", até o ponto 04-O, daí deflete a direita e segue por 40,40 metros em curva a direita, com raio de 492,00 metros, até o ponto 04-P, confrontando com a "Área Remanescente - A", daí segue por 184,20 metros em reta, com azimute 140º19'06", confrontando com a "Área Remanescente - A", até o ponto 04-Q, daí deflete a esquerda e segue por 74,81 metros em curva a esquerda com raio de 78,00 metros, confrontando com a "Área Remanescente - A", até o ponto 04-R, daí segue por 123,03 metros em reta, com azimute 085º21'57", confrontando com a "Área Remanescente - A", até o ponto 01-A, daí segue por 40,01 metros em reta, com azimute 085º21'57", confrontando com a "Avenida 01", encontrando o ponto 01-AI, ponto inicial dessa descrição."

Art. 2º Permanecem inalterados e ratificados os demais dispositivos de que trata o Decreto nº 7.414 de 23 de janeiro de 2025.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cajamar, 28 de abril de 2025.

KAUÃN BERTO SOUSA SANTOS  
Prefeito Municipal

LEANDRO MORETTE ARANTES  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Econômico

Publicado no Diário Oficial do Município e arquivado em pasta própria, no local de costume.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA  
Secretaria Municipal de Governo

PORTARIA Nº 1.399, DE 28 DE ABRIL DE 2025

Fica exonerado, a pedido, o servidor público LUCAS LEITE LOPES – RE nº 19.681, do cargo de provimento efetivo de FISCAL DE OBRAS.

PORTARIA Nº 1.400, DE 28 DE ABRIL DE 2025

Fica autorizada a redução da jornada de trabalho, nos termos do inciso I, do art. 59 da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005, do servidor público IGOR ALVES IBIAPINO – R.E 19.602, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, em dez horas semanais de sua carga horária, no período de 28/04/2025 a 07/07/2025, com redução proporcional do vencimento, em razão de estar matriculado em curso de ensino superior de Licenciatura em Ciências da Natureza junto à Universidade de São Paulo, conforme ratificado pela Secretaria Municipal de Saúde no Processo Administrativo nº 3509205.402.00002104/2025-08.

PORTARIA Nº 1.401, DE 28 DE ABRIL DE 2025

Fica nomeada a senhora DAYANE RANGEL PORTO, portadora do RG nº 27.443.xxx-x, detentora de nível superior, para o cargo em comissão de Diretor de Departamento de Gestão Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Nível Remuneratório CC-III, o qual exercerá as atribuições estabelecidas no quadro constante do Anexo XIX da Lei Complementar nº 254/2025.

### ATOS NORMATIVOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E GESTÃO ESTRATÉGICA



## DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1426

Segunda-feira 28 de abril de 2025

Página | 8

### DESPACHO DE REVOGAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2025

##### Processo Administrativo nº 1.056/2025

OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de roçagem mecanizada, capina manual de vias, varrição manual de vias públicas, fornecimento de equipe padrão e equipe para limpeza e manutenção de bueiros, sendo a coleta e transporte dos resíduos resultantes dessas atividades de responsabilidade da contratada, conforme condições estabelecidas no Edital.

A Prefeitura de Cajamar, por intermédio da Secretária Municipal de infraestrutura e serviços públicos, torna público que fica REVOGADO o procedimento licitatório em tela.

Cajamar, 28 de abril de 2025

Raul Lopes Cardoso - Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

### DESPACHO DE REVOGAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2025

##### Processo Administrativo nº 10.974/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para manutenção preditiva, preventiva e corretiva, manutenção predial preventiva, corretiva e serviços eventuais de engenharia, mudanças de instalações; alterações de layout; instalação e remanejamento de circuitos elétricos, telefônicos e rede, instalações de luminárias, instalações hidráulicas e sanitária; bem como reconstituição de partes civis afetadas; demais serviços comuns de engenharia e mão de obra, civil e pintura de baixa complexidade de Diversas Secretarias, conforme condições estabelecidas no Edital.

A Prefeitura Municipal de Cajamar, através da Secretaria de Administração, torna público que fica REVOGADO o procedimento licitatório em tela.

Cajamar, 28 de abril de 2025

João Paulo Machado Nogueira - Secretário Municipal de Administração

### CONSULTA PÚBLICA DE PREÇOS 39/2025

A Prefeitura Municipal de Cajamar, através do seu Departamento de Compras e Contratos, torna-se público, a quem interessar, que realizará procedimento de CONSULTA PÚBLICA DE PREÇOS para Registro de Preços para Contratação de empresa especializada na execução de obras de requalificação da iluminação de diversas avenidas, ruas e espaços de interesse público do Município, com fornecimento de material e equipamentos necessários. Os interessados deverão entrar em contato pelo telefone: (11) 4446-0000 ramal 7201 – Falar com Patrick (Departamento de Compras), no e-mail [consultapublica@cajamar.sp.gov.br](mailto:consultapublica@cajamar.sp.gov.br), ou através do link abaixo:

<https://licitacao.cajamar.sp.gov.br/consultas>

Cajamar, 28 de abril de 2025.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 01/2024

#### CONVOCAÇÃO PROFESSORES - EXAME MÉDICO ADMISSIONAL.

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados do Processo Seletivo – Edital nº 01/2024, para o EXAME MÉDICO ADMISSIONAL, conforme segue:

#### EXAME MÉDICO ADMISSIONAL

DATA: 29/04/2025 – Terça-feira.

HORÁRIO: Conforme segue a relação

ENDEREÇO: Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30 – Água Fria

LOCAL: SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

HORÁRIO	NOME	CARGO
10:00h	Maricélia Souza Cruz	Professor de Educação Básica I - PEB I
	Talita Aline Lins de Souza	Professor de Educação Básica I - PEB I
	Daniela Vieira de Aguiar Silva	Professor de Educação Básica I - PEB I



## DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1426

Segunda-feira 28 de abril de 2025

Página | 9

	Joyce Aguiar dos Santos	Professor de Educação Básica I - PEB I
--	-------------------------	--

Os candidatos convocados deverão comparecer para o exame médico admissional, munidos de documento de identificação original com foto, à Secretaria de Gestão de Pessoas, situada à Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30 – Água Fria, no dia e horários indicados. Cajamar, 28 de abril de 2025. Secretaria Municipal de Educação.

### CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 02/2024 CONVOCAÇÃO PROFESSORES - EXAME MÉDICO ADMISSIONAL.

A Prefeitura do Município de Cajamar/SP torna público, na forma prevista no artigo 37 da Constituição Federal, na Lei Complementar nº 064, de 01 de novembro de 2005 e suas alterações, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos de Cajamar/SP, Lei Complementar nº 237/2024, Lei Complementar nº 238/2024 e demais Leis Municipais em vigor, que CONVOCA os candidatos relacionados do Concurso Público – Edital nº 02/2024, para o EXAME MÉDICO ADMISSIONAL, conforme segue:

#### EXAME MÉDICO ADMISSIONAL

**DATA:** 29/04/2025 – Terça-feira.

**HORÁRIO:** Conforme segue a relação

**ENDEREÇO:** Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30 – Água Fria

**LOCAL:** SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

HORÁRIO	NOME	CARGO
10:30h	Sádria Barros Brito	Professor de Educação Básica I - PEB I
	Janaína Mendes Souza Lima	Professor de Educação Básica I - PEB I
	Maria Imaculada Sversut Ferreira	Professor de Educação Básica I - PEB I

Os candidatos convocados deverão comparecer para o exame médico admissional, munidos de documento de identificação original com foto, à Secretaria de Gestão de Pessoas, situada à Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30 – Água Fria, no dia e horários indicados. Cajamar, 28 de abril de 2025. Secretaria Municipal de Educação.

### SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS.

#### CONCURSOS PÚBLICOS Nº 01/2023 E 01/2024

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, para o EXAME MÉDICO ADMISSIONAL, conforme segue:

DATA: 29/04/2025 – TERÇA FEIRA		
NOME	CARGO	HORÁRIO
DANIEL PINHEIRO DA SILVA	INSTRUTOR DESPORTIVO	10:00
DANIEL DOUGLAS DE BRITO DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	10:00
DIEGO RAPHAEL AQUINO DE PAIVA	INSTRUTOR DESPORTIVO	10:00

Os candidatos convocados deverão comparecer, à Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Recursos Humanos situada à Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30 – Água Fria, munidos de documento de identificação original com foto, no dia e horário indicado. Cajamar, 28 de abril de 2025. Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Recursos Humanos.

#### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 01/2024

##### 17ª CONVOCAÇÃO PROFESSORES

##### ENTREGA DE DOCUMENTOS



## DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1426

Segunda-feira 28 de abril de 2025

Página | 10

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados do Processo Seletivo – Edital nº 01/2024, CARGO, CLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO, NOME, INSCRIÇÃO, NOTA.

CARGO	CL	NOME DO CANDIDATO	INSC	NF
11 - Professor de Educação Básica I - PEB I	37	GABRIELI MIRANDA DE SOUZA	21145	64,00

Os candidatos convocados acima devem, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir de **29/04/2025**, quais sejam **29/04/2025**, **30/04/2025** e **05/05/2025**, comparecer à Secretaria Municipal de Educação, situada à Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30 – Água Fria – Distrito Sede Cajamar/SP, no horário das 08h30 às 12h00 e das 13h00 às 16h30, portando cópia e original dos documentos que seguem: Carteira de Trabalho e Previdência Social (páginas de Identificação e Qualificação civil); Certidão de Nascimento ou Casamento; Título de Eleitor acompanhado da certidão de quitação eleitoral ou comprovantes das duas últimas eleições; Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação; Cédula de Identidade – RG ou RNE (com prazo de até 10 anos); 01 (uma) foto 3x4 recente; inscrição no PIS/PASEP ou rastreamento realizado na Caixa Econômica Federal (caso o primeiro trabalho tenha sido em empresa privada), ou Banco do Brasil (em empresa pública); Cadastro de Pessoa Física (CPF); Comprovantes de escolaridade (Diploma Registrado e Histórico Escolar); Registro de classe para os profissionais, nos casos em que for exigido para a área de atuação; RG e CPF do cônjuge; RG, CPF e Certidão de Nascimento dos filhos com idade inferior a 18 (dezoito) anos, salvo se inválido; Resultado de Antecedentes Criminais (Estado de São Paulo - <https://www2.ssp.sp.gov.br/aacweb/carrega-iframe>); Certidão de Distribuições Criminais – Ações Criminais (Estado de São Paulo - <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do>); Certidão de Distribuições Criminais – Execuções Criminais (Estado de São Paulo - <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do>); comprovante de endereço atualizado em nome do candidato; declaração de acúmulo para as funções permitidas por Lei; Laudo da Deficiência em casos de vaga PCD. Cajamar, 28 de abril de 2025. Secretaria Municipal de Educação.

### SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

#### RESULTADO FINAL

**CRENCIAMENTO Nº 01/2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 579/2025**

OBJETO: Credenciamento de interessados na prestação de serviços de desenvolvimento de oficinas em diferentes linguagens e práticas artísticas, culturais e esportivas.

A Prefeitura Municipal de Cajamar, através de seu Secretário Municipal de Turismo e Cultura, informa que fica inabilitada a Sra. **Maria de Jesus Gonçalves Cordeiro**, por não apresentar documento necessário para a contratação, conforme especificado no Edital de Chamamento Público nº 01/2025, no item 11.4, da alínea “a”...

11.4 Para realizar a contratação do profissional, este deverá apresentar os seguintes documentos relacionados abaixo, haja vista que a regularidade fiscal e trabalhista é obrigatória para habilitação em processos de contratação pública, conforme disposto no art. 62, inciso II, da Lei nº 14.133/2021:

a) Cópia simples do comprovante de inscrição de Microempreendedor Individual (MEI);

Cajamar, 28 de abril de 2025

Rodrigo Nascimento – Secretário Municipal de Turismo e Cultura

### PODER LEGISLATIVO

#### CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – CMS

#### EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

- Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

- Contrato nº 06/2022.

- Modalidade: Art. 24, da L.F. 8.666/93 e suas alterações.

- Contratado: CIEE (Centro de Integração Empresa Escola).

- Objeto: Contratação de agente de integração para operacionalização do programa de estágio de estudantes para a Câmara Municipal de Cajamar

Aditamento nº 3 ao contrato nº 06/2022 assinado em 08 de abril de 2025



## DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1426

---

Segunda-feira 28 de abril de 2025

Página | 11

---

Valor por estagiário: R\$ 71,00 (setenta e um reais)  
Prazo de vigência: 12 (doze) meses.



Diário Oficial de Cajamar  
E-mail: [diariooficial@cajamar.sp.gov.br](mailto:diariooficial@cajamar.sp.gov.br)  
Tel: (11) 4446-0022